



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.739, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E
CULTURAL APRÍGIO BEZERRA DA SILVA”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Cultural Aprígio Bezerra da Silva - ABAB, fundada em 05 do mês de maio de 2014, registrada no Serviço Registral de Cacimbinhas/AL, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 20.296.443/0001-89, com data de abertura em 15 de maio de 2014, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Sítio Jiquiri, s/n, zona rural do Município de Minador do Negrão/AL, CEP 57.615-000.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil; ou
- III – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 06 de outubro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Vice-Governador, no exercício do
cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 09.10.2015.